



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Expediente
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 090/2022 – UAC/RFJP

Guaratinguetá, 27 de abril de 2022

Sr

Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Nesta.

Assunto: Solicitação publicação TA 005/2022

Solicitamos a publicação do TA 005/2022 firmado entre a Prefeitura de Guaratinguetá e o Grupo da Fraternidade Irmão Altino.

Desde já nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jaques Felix, 02 - São Benedito
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 005/2022

Termo Aditivo nº 005/2022 ao Convênio nº 008/2021, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO-CAPSIJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, **GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO**, inscrita no CNPJ nº 48.548.184/0001-55, com sede à Rua Álvares Cabral, nº 381, Campo do Galvão, na cidade de Guaratinguetá, neste ato representado pela sua Responsável Legal **FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO**, brasileira, Diretora Executiva, RG nº 7.571417-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 031.791.658-04, doravante, denominada **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93, nos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, celebrar o **presente Termo Aditivo de Retificação-Ratificação nº 005/2022 ao Convênio nº 008/2021**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 005/20221 tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta, do Convênio nº 008/2021, firmado em 1º/04/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

TERMO ADITIVO

1) CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros que serão utilizados para as transferências à Entidade serão aqueles existentes da Portaria 1.666, de 1º de julho de 2020, e demais instrumentos que vierem a substituí-la, além, também, os provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2) CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio perdurará enquanto existir a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – pandemia COVID-19, prorrogando-se semestralmente via demais Termos Aditivos, tendo como sua data inicial o dia 1º/07/2022.”

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do Convênio nº 008/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 08 de abril de 2022




FERNANDA FIGUEIREDO FARIA
MURIANO
Diretora Executiva



MARISTELA SIQUEIRA MACEDO
DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS





BIANCA ANDRADE MÜLLER

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá desclassifica o candidato, relacionados abaixo, aprovado no Concurso Público nº01/2021 para o cargo de Contador por motivo de **desistência**:

Lista de Desclassificado:

Cargo – 017 – Contador

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
5º	André Henrique de Oliveira Ávila	05384974	62307428


Fica, por meio deste edital, convocados os aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocado:

Cargo – 017 - Contador

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
6ª	Rodrigo Cesar Oliveira Carvalho	05457319	38423884

Guaratinguetá, 27 de abril de 2022.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1860 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.803, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

05º	CESAR MOTOHIRO UJIHARA	ARQUITETO
07º	FELIPE URTREMARI	ENGENHEIRO CIVIL
87º	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
88º	MARIANE MENDES LOPES	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.803, DE 26 DE ABRIL DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.803, de 26 de abril de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.803, DE 26 DE ABRIL DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.804, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

37º	MARCIA CRISTINA FRANCA BASSANELLI	VICE DIRETOR DE ESCOLA
78º	REGINA CELIA MONTEIRO ALMEIDA DE PAULA	COORDENADOR PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.804, DE 26 DE ABRIL DE 2022 -2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.804, de 26 de abril de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

PORTARIA




PORTARIA Nº 12.804, DE 26 DE ABRIL DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 060/22. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (almoço, jantar, lanche e suco) para atender a Merenda Escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 12/05/2022, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 061/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ventilador. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/05/2022, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 062/22. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de água mineral para diversas Secretarias. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/05/2022, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 010/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação de trecho da rua das Hortências – Clube dos 500. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/05/2022, às 14h.

Re-ratifico. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 031/22. Considerando o equívoco na elaboração da matéria do pregão supracitado, publicada no dia 25/04/2022, página 04 da edição On-Line nº 4.194, ONDE-SE LÊ Objeto: Registro de preços para futura aquisição de computadores, notebooks, scanner de mesa e SSDS para atender as necessidades de diversas Secretarias, LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPOSTO NUTRICIONAL E VITAMINAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 11/05/2022, às 09h. Ratificam-se os demais termos.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 004/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem na rua Cuiabá, bairro Vista Alegre. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**. Valor: R\$ 224.562,14. Prazo: 04 meses. Data: 20/04/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 005/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de drenagem no núcleo Olaria José Benedito, rua Pedro Rosa, Campo do Galvão. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**. Valor: R\$ 164.274,34. Prazo: 06 meses. Data: 20/04/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 006/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de revitalização da Praça Santo Antônio -Centro. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**. Valor: R\$ 207.797,53. Prazo: 06 meses. Data: 20/04/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

LICITAÇÃO



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777/ 3128-7772
E-mail: compraseducacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 28 de abril de 2022.

Memo: 086/2022
AAM/SME

Para: Seção de Licitação
Ref: PP 047/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de plataforma composta por sistemas de gestão educacional.

Prezados Senhores

Cuida-se de impugnação ofertada pela empresa MV SISTEMAS LTDA, que questiona itens do edital e busca as respectivas alterações.

Alega a impugnante que o prazo de 90 (noventa) dias seria insuficiente para implantação do sistema de forma satisfatória, para um Município com aproximadamente 123 mil habitantes. Assevera que o item 4 demandaria alterações, para descrever de forma clara e precisa os critérios de aceitação do objeto.

Apesar do entendimento sustentado pela impugnante, em verdade, os fundamentos de fato e de direito apresentados não lhe socorrem, não se vislumbrando motivos capazes de impor a modificação do edital.

1 – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Diversamente do que sustenta a impugnante, o prazo de 90 (noventa) dias fixado pelo edital é suficiente para implantação dos sistemas, como se verá.

De início, destaca que o edital foi elaborado com a participação direta de profissionais dos Setores vinculados às Secretarias interessadas, inclusive Setor de Tecnologia da Informação, que detém conhecimentos sobre o tema, sobre a metodologia de implantação e funcionamento dos sistemas, não se tratando, portando, de prazo fixado ao acaso.

Nota-se que, apesar de se insurgir em face daquele prazo, a impugnante não apontou um só motivo concreto que pudesse inviabilizar a realização de serviços nos 90 (noventa) dias, se limitando a lançar afirmações genéricas, dissociadas do contexto fático, visando unicamente o atendimento de seus interesses comerciais.

Prova disso é que a impugnante não indicou obstáculos de ordem técnica, que a impedissem de executar os serviços no prazo e forma fixados, e tampouco apontou, também apoiada em dados técnicos, qual seria o prazo necessário para tanto, restando evidente, assim, a fragilidade dos argumentos por ela expendidos.

Não é demais lembrar da importância dos serviços para o Município, que não pode se curvar aos anseios puramente mercadológicos da impugnante, em detrimento de toda uma coletividade. Definitivamente, não podem, a Administração e a população, aguardar *ad eternum* pela implantação dos sistemas.

Como se sabe, vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual a Administração atua voltada sempre com vistas aos interesses da coletividade. Destarte, em uma situação de conflito entre interesse de um particular e o interesse público, este último deve predominar.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

LICITAÇÃO

De arremate, num universo gigantesco de participantes em potencial, somente a impugnante se insurgiu em face do prazo, não havendo quaisquer outros questionamentos nesse sentido.

Decorre disso que, se a interessada não conta com estrutura técnica capaz de atender a demanda da Administração, isso não significa dizer que o edital tenha restringido o caráter competitivo do certame.

Desse modo, a impugnação quanto ao prazo para implantação do sistema não merece ser acolhida.

2 – DA ALEGADA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O inconformismo não prospera também quanto à alegada ausência de especificação do objeto.

Novamente, a impugnante se apega a afirmações genéricas, não apontando de forma específica em que consistiria a falha no edital.

Com efeito, apesar de alegar falta de descrição das funcionalidades técnicas acerca do objeto com solicitação de soluções inexistentes, a impugnante não descreveu ou apontou quais seriam estas, a quais funcionalidades ou soluções se refere, de forma que sequer é possível identificar contra o que ela se insurge.

Aflora incontestemente, mais uma vez, a natureza puramente protelatória da impugnação, que não mostra de forma específica os itens que entende devam ser corrigidos.

É certo que o edital e o termo de referência são claros e precisos quanto aos serviços a serem executados, as ferramentas, plataformas e sistemas a serem implantados e os critérios de sua aceitação.

O edital estabelece que o objeto da licitação consiste na contratação de empresa para o fornecimento e implantação de plataforma composta por sistemas de gestão educacional destinados à Secretaria de Educação e bem como para cessão de direito de uso de softwares de gestão pública de gestão de Saúde, conforme especificações constantes do edital, anexos e termo de referência.

Logo, o objeto foi devidamente individualizado e os critérios de execução e aceitação foram estabelecidos pelo edital.

Assim, a impugnação não comporta acolhimento também quanto a esse tema.

3 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, é de rigor o INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela interessada MV SISTEMAS LTDA, para manter íntegro o edital do Pregão Presencial 047/2022.

Sem mais para o momento, certos do completo entendimento.


Adriana Aparecida de Melo
Departamento de Compras da Educação


Elisabeth Regina A. N. S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

OFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Rede de Atenção à Saúde
Rua Jacques Felix, nº 02 – São Gonçalo.
Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

E-mail: diretoriaderedesaude@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício n.º 059/2022/AFAS

Guaratinguetá, 27 de Abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Ademar Santos Filho
Secretário Municipal de Administração

Ref.: Solicitação Impugnação Edital Pregão Presencial 047/22.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente informar que acusamos o recebimento do documento datado de 26 de abril de 2022 apresentando a impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 047/22, e temos a informar:

Em relação ao Prazo Máximo para implantação dos sistemas de 90 dias, esta secretaria entende que o prazo é suficiente para a implantação, uma vez que a rede já funciona com utilização de um software, que tem todos os dados em servidor próprio pronto para utilização.

No que tange ao questionamento sobre os sistemas inexistentes ou totalmente descontinuados como SISPRENATAL, gestão do PPI *“em nenhum local é mencionado que será realizado a integração com o Ministério da Saúde”*, podemos observar nos seguintes itens do edital:

“1.1 (...)Com a utilização de um sistema que realiza a integração total das Unidades de Saúde no Município, consegue-se que as informações sejam lançadas uma única vez e disponibilizadas para todas as unidades ao mesmo tempo, otimizando os processo de trabalho E TRANSFERINDO DADOS PARA OS PROGRAMAS OFICIAIS DO SATASUS/MS.”

“3.3 (...)Quaisquer modificações dos ‘softwares aplicativos, incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos etc, caso necessárias por exigências legais (independente da esfera) (...) não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para a CONTRATANTE, independente da fase do contrato”

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.199

OFÍCIO

“3.6 (...)Sempre que houver alteração de legislação referente a normas e portarias do Ministério da Saúde e demais legislações que refletem na boa forma de execução do objeto, deverá ser customizado sem qualquer ônus.”

“9 (...) Permitir efetuar todos os cruzamentos e validações para todos os atendimentos de acordo com o padrão SAI do Ministério da Saúde

(...) Permitir que o sistema faça atualização dos dados cadastros necessários para gerar faturamento, a partir dos arquivos do BPA do Ministério

(...)Gerar arquivo de faturamento com o mesmo layout fornecido pelo Ministério da Saúde nos moldes do BPA.

Vale ressaltar que o Edital prevê a prova de conceito do sistema da empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar, uma vez que será necessário garantir que o sistema ofertado atenda as necessidades propostas por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ana Flávia S. Antunes Ferreira
Diretora de Redes de Atenção à Saúde

De acordo

[Assinatura]
Bianca Andrade Muller
Subsecretária Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde de Guaratinguetá 28/04/22